



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 2018183667

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 4.247, de 31 de maio de 2019**; e de outro lado;

ENTIDADE: **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W525845-P e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.313.398-82, residente e domiciliado na Rua Epitácio Piedade, n.º 215, Vila Ophélia, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Colaboração n.º 21/2019** celebrado em **24 de junho de 2019**, copiado às folhas de n.º **21/36** do Livro de Registro de Contratos n.º **249**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração original por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **7 de agosto de 2019** e vencendo no dia **6 de agosto de 2020**.

Fls. 268
Livro n.º 251
Exercício de 2019



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

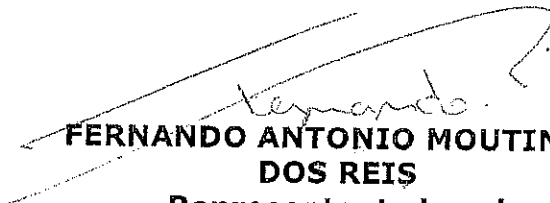
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
Município


FERNANDO ANTONIO MOUTINHO
DOS REIS
Representante Legal
Entidade

ANDREI ALBERTO MÜZEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Emília Silveira Camargo
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 218.079.948-99

Nome: Adriana Antunes de Lima
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 248.970.468-07

Fis. 269
Livro n.º 251
Exercício de 2019